



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

**RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DO
EXECUTIVO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2024**

PREFEITO: Sérgio Antonio Lasch

EXERCÍCIO: 2024

O Controle Interno do Município de **Lagoa dos Três Cantos – RS**, vem apresentar o **RELATÓRIO E PARECER** sobre as contas do Executivo Municipal, **relativo ao exercício econômico e financeiro do ano de 2024**, em conformidade com o previsto no art.74 da Constituição Federal, art.59 da Lei Complementar 101/00 de 04 de maio de 2000 e nos termos do disposto do art.2º, inciso IV, alínea “b” da Resolução 1.134/2020 do Tribunal de Contas do Estado.

RELATÓRIO:

1- Destaca-se, inicialmente, que o Sistema de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 513/02 de 17 de dezembro de 2002. Em outubro de 2014, pela Lei Municipal n. 01101/2014, de 22 de outubro de 2014 foi reestruturado o Sistema de Controle do Município e revogada a Lei Municipal nº 513/2002. Em dezembro de 2014 foi elaborado o Regimento Interno, aprovado através do Decreto n. 101/2014. O Decreto nº 100/2014 de 26/12/2014 regulamenta a Lei Municipal nº 01101/2014 que reestrutura o Sistema de Controle Interno. Esta é a legislação em vigor que dispõe sobre o Controle Interno no Município de Lagoa dos Três Cantos.

2- No exercício Financeiro de 2024 os trabalhos do Controle Interno, no que se refere ao Poder Executivo, atingiu basicamente as seguintes atividades, tendo em vista a Resolução TCE-RS 1.134/2020:

- a) Acompanhamento da execução orçamentária do Poder Executivo;
- b) Análise quanto a classificação e utilização dos limites dos créditos orçamentários;
- c) Exame dos limites constitucionais de despesa do Poder Executivo;
- d) Elaboração das Manifestações Conclusivas do Controle Interno – MCI's.
- e) Acompanhamento e análise dos índices de pessoal, gastos e cumprimento de limites pelo Poder Executivo, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

- f) Verificação das datas e formas de publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal, os quais foram todas efetuadas nos prazos e formas legais.
- g) Verificação das disponibilizações das informações na internet.
- h) Verificação da guarda pela Unidade de Pessoal das declarações de bens e rendas dos agentes públicos;
- i) Verificação da regularidade e tempestividade das conciliações bancárias;
- j) Atingimento das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual;
- k) Por fim, constata-se da confiabilidade das demonstrações contábeis.

3- Em análise mais detalhada das operações financeiras e orçamentárias realizadas no exercício de 2024, observamos, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4320/64, que foram escrituradas em conformidade com as normas ali previstas e com observância dos princípios de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

- a) A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado.
- b) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei Federal nº 4320/64 e Portarias Ministeriais.
- c) As notas de empenho e ordens de pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil, como notas fiscais, recibos, faturas, etc.
- d) No controle contábil das operações financeiras, nenhuma irregularidade foi constatada.
- e) As conciliações bancárias são efetuadas mensalmente e estão em conformidade com os saldos e extratos bancários.
- f) Analisando-se os créditos adicionais abertos no exercício, observa-se a existência de autorização legal para a abertura bem como a existência dos recursos indicados para sua cobertura, conforme prescrito no art.43, da Lei 4320/64.

4- Analisando os principais demonstrativos financeiros que compõe o Balanço Geral do Município, especificamente o Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e a



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

5- Demonstração das Variações Patrimoniais, verificou-se o atendimento das normas legais vigentes, mediante a aplicação dos seguintes testes de consistência e relação contábil:

a) **Balanco Financeiro:** Verificou-se a consistência das informações, comparando-se os dados constantes no demonstrativo com o saldo do balancete de verificação do encerramento do exercício.

b) **Balanco Patrimonial:** Para fins da verificação da consistência das informações constantes no do demonstrativo foi verificado a consistência dos valores do encerramento do exercício e a situação patrimonial encontrada.

c) **Demonstração das Variações Patrimoniais:** A consistência da apuração do resultado do exercício foi verificada mediante a extração dos dados no balancete contábil do encerramento do exercício, conjugados com a movimentação da receita, variações, despesas orçamentárias e mutações. O resultado encontrado coincide com aquele constante no Demonstrativo das Variações Patrimoniais, demonstrando a consistência das informações contábeis.

6- De maneira geral, queremos ressaltar a regularidade e o bom funcionamento dos setores e serviços da Administração Municipal, no exercício de 2024. Para comprovar isso, destacamos alguns aspectos:

a) **Instituição, Previsão e Efetiva Arrecadação dos Tributos:** Houve a previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do município atendendo ao disposto no art.11 da lei de Responsabilidade Fiscal.

b) **Metas:** As receitas previstas foram desdobradas pelo poder executivo no prazo previsto no art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

c) **Recursos Vinculados:** A disponibilidade de caixa constou de registro de recursos próprios, e os recursos vinculados são identificados e escriturados de forma individualizada atendendo o disposto no art. 50, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal. As disponibilidades de caixa do RPPS são depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado atendendo o disposto no art. 43, § 1º da Lei de



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

Responsabilidade Fiscal. Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação de acordo com o disposto no art. 8º, § único e art. 25, § 2º, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

d) **Audiências Públicas:** O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais em Audiências Públicas na Câmara de Vereadores, atendendo ao estabelecido no art. 9º, § 4º de Lei de Responsabilidade Fiscal.

e) **Despesas com Pessoal:** A despesa com pessoal foi apurada de acordo com o estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo que o Poder Executivo atendeu o limite estabelecido no art. 20, inciso III, alínea “b” correspondendo a **38,71%** sobre a Receita Corrente Líquida anual.

f) **Manutenção e Desenvolvimento da Educação-MDE:** Os gastos constitucionais com Educação (MDE e FUNDEB), no exercício de 2024 atingiram o montante de R\$ 7.082.158,94 da receita prevista no art. 212 da Constituição Federal na Manutenção de Desenvolvimento da Educação –MDE, correspondendo a **27,67%**, atendendo assim o percentual previsto neste dispositivo legal.

g) **Ações e Serviços Públicos em Saúde – ASPS:** Os gastos constitucionais com Saúde, no exercício de 2024 atingiram o montante de R\$ 4.087.487,03 da receita prevista no art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012 nas Ações e Serviços Públicos em Saúde –ASPS, correspondendo a **17,02%**, atendendo assim o percentual previsto neste dispositivo legal.

h) **Operações de Crédito por Antecipação da Receita:** Não houve realização operação de crédito por antecipação de receita.

i) **Restos a Pagar:** O Poder Executivo, no que concerne a restos a pagar por recursos vinculados e livres, atendeu aos preceitos inscritos no art. 42 da LRF, tendo suficiente disponibilidade financeira para cobertura do saldo dos restos a pagar processados e não processados.

j) **Equilíbrio Financeiro:** Na análise do saldo dos restos a pagar por recursos vinculados do Poder Executivo, constatou-se a existência de recursos financeiros para cobertura dos mesmos.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

k) Publicação dos Relatórios: As publicações bimestrais dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO, relativos ao exercício de 2024, foram efetuadas em atendimento aos prazos no art. 48 e 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal. As publicações do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao exercício de 2024, foram efetuadas atendendo os prazos fixados no § 2º do art. 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

l) Consolidação das Contas: O Poder Executivo deverá encaminhar suas contas ao Poder Executivo do Estado atendendo o disposto no art. 51, § 1º e inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

7- A análise específica da Execução Orçamentária, com o detalhamento do Orçamento, Créditos Adicionais, Análise da Receita e da Despesa, confronto entre os valores realizados através da Receita e os dispêndios realizados através da Despesa Pública, do Balanço Financeiro, do Balanço Patrimonial, da Dívida Pública, com detalhamento da Dívida Fundada, Dívida Flutuante, da Demonstração das Variações Patrimoniais, com detalhamento das Variações, Mutações e a apuração do Resultado do Exercício, foi devidamente realizada através da análise do Relatório apresentado pelo Chefe do Executivo Municipal, o qual é parte integrante do Balanço Geral do Exercício Econômico e Financeiro em apreciação.

PARECER:

Diante do exposto, o Controle Interno é de parecer que as metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do governo municipal elencados na Lei Orçamentária do exercício, foram adequadamente cumpridas de acordo com as disponibilidades financeiras.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada.

Quanto à eficácia e eficiência da gestão, os resultados obtidos foram previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

A análise da movimentação financeira e orçamentária relativa ao período em análise foi efetuado de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade, incluindo revisões parciais e registros e documentos contábeis. A consistência dos dados apresentados estão de acordo com as operações efetuadas no referido exercício.

Por derradeiro, na opinião deste Controle Interno os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do Administrador Municipal, para o que emitimos Parecer Favorável à aprovação das respectivas contas do exercício de 2024.

É o Relatório e Parecer.

Lagoa dos Três Cantos - RS, 07 de Março de 2025.



JOSE GALDINO KÖHLER
Técnico de Controle Interno
Portaria nº 00281/2015